



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

## DECRETO Nº 8.649, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2016.



*“Concede Aposentadoria Voluntária ao servidor que menciona e dá outras providências.”*

**O Prefeito Municipal de Mariana, Duarte Eustáquio Gonçalves Junior, no uso das suas atribuições legais e,**

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana – Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o teor da Lei Complementar 003/2001, que introduziu o Plano de Cargos, Carreira e Salários do servidor público municipal;

Considerando a instituição do Regime Próprio de Previdência Social e criação do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mariana – FUNPREV, Lei Complementar nº 064/2008;

Considerando o disposto do art. 35 da Lei Complementar Municipal nº 064/2008, art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003 c/c art. 40, § 5º da Constituição Federal/88.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedida **Aposentadoria Voluntária** à servidora **Aparecida de Fátima Malaquias Freitas**, brasileira, casada, professora, portadora do CPF nº 585.703.496-53 e RG nº MG-2.879.515 SSP/MG, ocupante do cargo efetivo de PEB, Matrícula nº 7.969, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir do dia **12 de dezembro de 2016**.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

**MANDO**, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

  
**Duarte Eustáquio Gonçalves Junior**  
Prefeito Municipal